DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IX

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018. • • **Matinhas/PB, 26 de novembro de 2026.**

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 106/2026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0801139-26.2026.8.15.0041, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Alagoa Nova/PB, que determinou o imediato afastamento temporário e a suspensão do estágio probatório da servidora impetrante;

CONSIDERANDO a convocação da servidora para participação na etapa obrigatória e eliminatória referente ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CBMPB), regido pelo Edital nº 001/2023 – CFSd PM/BM;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder, em estrito cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo **nº 0801139-26.2026.8.15.0041**, afastamento temporário à servidora **PAULA SONALY NASCIMENTO LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, matrícula **nº 901029**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O afastamento de que trata o caput deste artigo dar-se-á sem remuneração pelo Município de Matinhas e sem a imputação de faltas administrativas ao histórico funcional da servidora, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2026 até a efetiva conclusão do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (Edital nº 001/2023 – CFSd PM/BM), preservando-se hígido o seu vínculo funcional originário com a municipalidade.

Art. 2º. Determinar a suspensão formal da contagem do prazo e das avaliações do estágio probatório da referida servidora no cargo de Professora de Educação Básica I durante todo o período em que perdurar o afastamento para frequência no aludido curso de formação.

Parágrafo único. No primeiro dia útil subsequente ao fim do período do curso de formação ou sobrevindo eventual desligamento ou inaptidão, a servidora deverá apresentar-se imediatamente à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação para reassumir o pleno exercício de suas atribuições, retomando-se o curso regular de seu estágio probatório.

Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para as anotações funcionais e providências financeiras cabíveis, bem como à Procuradoria-Geral do Município para ciência e comprovação de cumprimento nos autos judiciais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Matinhas/PB – PB, em 26 de novembro de 2026.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional